



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO  
MÉDIO SÃO FRANCISCO – SF9.

**DELIBERAÇÃO CBH SF9 Nº. 06/2011, DE 06 DE JULHO DE 2011**

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do Comitê de Bacia dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – CTOC-SF9.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco – SF9, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto em seu Regimento interno em matéria de criação de câmaras técnicas,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC-CBH-SF9.

**Art. 2º** Compete à CTOC-SF9:

I – examinar e emitir parecer favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sobre os processos de outorgas encaminhados pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas e/ou SUPRAM, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBH – SF9;

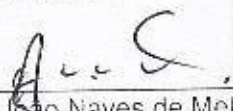
II – propor ao plenário do CBH – SF9, critérios e normas para cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

III – examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBH SF9 nas matérias de sua competência;

IV – outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH SF9.

**Art. 3º** A CTOC – CBH SF9 será integrada por 8 (oito) membros, a serem escolhidos na forma prevista nos artigos 3º e 4º da Deliberação Normativa nº. 04/2011.

São Francisco, 06 de julho de 2011.

  
João Naves de Melo  
Presidente

ANEXO I

Composição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC		
	Entidade	Representante
Membros	1. GRUFINCH <i>OK</i>	1. _____
	2. PMMG	2. _____
	3. IGAM	3. _____
	4. Sindicato Produtores Rurais de São Francisco <i>OK</i>	4. _____
	* 5. SEE	5. _____
	6. Prefeitura de São Francisco <i>OK</i>	6. _____
	7. FIEMG <i>! falhou</i>	7. _____
	8. Carles	8. _____
Suplente	Copasa <i>&gt;</i>	

\* Ilma Sa  
 Diretora de SRE de  
 JANEIARIA - M/S